



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1086/2002, DE 16/10/2002

"Define denominação a Logradouro Público
em nossa cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da **Rua Francisco Maravilha**, na Vila Bela, para **Rua Turquesa**, conforme já consta no mapa atualizado da Prefeitura Municipal de Coxim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal